

TERMO DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - IFES

FORMAÇÃO DE PARCERIAS PARA APOIO ÀS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR COMO CENTRO COLABORADOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (CECATE)

Edital de Convocação nº 01/2022 - CGAME/COMAG

Comissão Especial de Habilitação, instituída por meio da PORTARIA Nº 350, DE 24 DE JUNHO DE 2022

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este relatório contém o resumo das atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial de Habilitação, instituída por meio da Portaria nº 350, de 24/06/2022 (SEI 3011356), cuja competência é analisar e deliberar sobre a habilitação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES interessadas em participar do processo de habilitação para as linhas de colaboração em pesquisa, ensino e extensão como Centros Colaboradores de Apoio ao Transporte Escolar (CECATE), nos termos do Edital de Convocação 01/2022 - CGAME/COMAG, de 4 de julho de 2022 (SEI 3010998).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O Edital de Convocação nº 01/2022 - CGAME/COMAG, foi publicado no dia 04 de julho de 2022, em formato de extrato, no DOU (SEI 3010998) e, na íntegra, no portal do FNDE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/editais/edital-de-convocacao-no-1-2022-cgame-comag>.

2.2. Assim, as IFES interessadas tinham o prazo até o dia 01 de agosto de 2022 para enviar a documentação estabelecida no Edital, sendo este prorrogado para o dia 29 de agosto de 2022, conforme Aviso de Prorrogação publicado no DOU (SEI 3049759)

2.3. O Edital em comento previa que as instituições interessadas em participar do processo de habilitação enviassem os seguintes documentos: o termo de apresentação (Anexo I); a proposta técnica (Anexo II) e; a declaração de veracidade (Anexo III).

2.4. Esta comissão recebeu 17 (dezessete) propostas, sendo que cada uma recebeu um número de Processo SEI. Todos os processos foram anexados ao Processo Principal nº 23034.015857/2022-56, quando esta comissão iniciou a análise objetiva dos documentos enviados pelas IFES.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. O desenvolvimento das atividades da comissão de habilitação se deu por meio da análise documental das propostas, considerando os seguintes aspectos:

3.1.1. preenchimento do Termo de Apresentação e do Termo de Veracidade (Anexos I e II) de forma correta;

3.1.2. coerência do texto abordando o histórico resumido com as áreas de interesse prioritário do PNATE e Caminho da Escola e com as afinidades potenciais descritas no Edital nº 01/2022-CGAME/COMAG;

3.1.3. consonância das formas de atuação com o item 4.3 do Edital de Convocação nº 01/2022-CGAME/COMAG; e

3.1.4. afinidade da equipe relacionada com as áreas de interesse prioritário do PNATE e Caminho da Escola descritas no item 4.2 do Edital de Convocação 01/2022 — CGAME/COMAG (Anexo II).

3.2. Apresenta-se no quadro a seguir o resultado da análise:

Região	UF	Instituição	Nº Processo SEI	Anexo I Termo de Apresentação*	Anexo II Proposta Técnica**	Anexo III Declaração de Veracidade***	Observação
--------	----	-------------	-----------------	--------------------------------------	--------------------------------	---	------------

Centro Oeste	GO	Universidade Federal de Goiás: Engenharia de Transportes da Faculdade de Ciências e Tecnologia	23034.023715/2022-62	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse nas 6 áreas de atuação do item 4.2 e nas 7 áreas prioritárias do item 4.3.
	DF	Universidade de Brasília: Centro de Pesquisa de Opinião Pública (DATAUnB) Grupo de Estudos em Serviços Públicos (GESPU) Núcleo de Estudos em Educação e Promoção à Saúde (NESPROM/CEAM)	23034.026209/2022-25	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse nas 6 áreas de atuação do item 4.2 e em 4 áreas prioritárias do item 4.3.
	DF	Universidade de Brasília: Centro Interdisciplinar de Estudos em Transporte (CEFTRU) Programa de Pós Graduação em Transporte (PPGT)	23034.026273/2022-14	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse nas 3 áreas de atuação do item 4.2 e em 4 áreas prioritárias do item 4.3
	MT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso: Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades (DSAEstudantil)	23034.026866/2022-72	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse em 4 áreas de atuação do item 4.2 e em 1 área prioritária do item 4.3
Nordeste	PB	Universidade Federal do Paraíba: Centro de Ciências Sociais Aplicadas (Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação)	23034.027179/2022-74	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse em 4 áreas de atuação do item 4.2 e em 1 área prioritária do item 4.3
	PE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	23034.027490/2022-13	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse nas 6 áreas de atuação do item 4.2 e nas 7 áreas prioritárias do item 4.3.
	SE	Universidade Federal do Sergipe: Programa de Pós-Graduação em Educação Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFS (NEABI)	23034.027462/2022-04	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse em 3 áreas de atuação do item 4.2 e em 2 áreas prioritárias do item 4.3.
	BA	Universidade Federal do Oeste da Bahia: Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias	23034.026082/2022-44	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse nas 6 áreas de atuação do item 4.2 e nas 7 áreas prioritárias do item 4.3
Norte	PA	Universidade Federal do Pará Equipe Multidisciplinar - Ciências Agrárias, Sociologia Rural, Educação, Engenharia de produção e da Computação	23034.023176/2022-61	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse em 5 áreas de atuação do item 4.2 e em 3 áreas prioritárias do item 4.3
	PA	Universidade Federal do Pará Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia	23034.027165/2022-51	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse nas 6 áreas de atuação do item 4.2
	AC	Universidade Federal do Acre	23034.027239/2022-59	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse em 2 áreas de atuação do item 4.2 e 3 áreas prioritárias do item 4.3

Sudeste	MG	Universidade Federal de Viçosa	23034.023178/2022-51	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse em 4 áreas de atuação do item 4.2 Interesse em 5 áreas prioritárias do item 4.3
	ES	Universidade Federal do Espírito Santo: Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo (Lagebes)	23034.023699/2022-16	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse em 2 áreas de atuação do item 4.2
	MG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Pedagogia da Alternância e Educação do Campo (NEPAEC)	23034.023310/2022-24	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse em 5 áreas de atuação do item 4.2
	MG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	23034.024795/2022-73	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse em 3 áreas de atuação do item 4.2
	MG	Universidade Federal de Uberlândia - MG Reitoria de Extensão e Cultura	23034.026957/2022-16	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse nas 6 áreas de atuação do item 4.2 e em 6 áreas prioritárias do item 4.3
Sul	RS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	23034.025562/2022-98	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Interesse nas 6 áreas de atuação do item 4.2

*Anexo I - Termo de Apresentação - O Termo de apresentação foi preenchido corretamente?

**Anexo II - Proposta Técnica

a) **histórico -resumido das atividades relacionadas às áreas de interesse prioritário e afinidades potenciais com as políticas de transporte:** Texto está coerente com as áreas de interesse prioritário e com as afinidades potenciais do PNATE e Caminho da Escola descritas no Edital n° 01/2022-CGAME/COMAG?

b) **formas de atuação a serem desenvolvidas:** As formas de atuação estão em consonância com o item 4.3 do Edital de Convocação n° 01/2021-CGAME/COMAG?

c) **descrição e qualificação da equipe:** A equipe relacionada tem afinidades com as áreas de interesse prioritário do PNATE e Caminho da Escola descritas no item 4.3 do Edital de Convocação 01/2021 — CGAME/COMAG?

***Anexo III Declaração de Veracidade - A Declaração de Veracidade foi preenchida corretamente?

3.3. Após análise documental considera-se que das 17 propostas apresentadas 17 delas estão em condições de serem habilitadas com o objetivo de formar parcerias, no âmbito do Edital de Convocação 01/2022 — CGAME/COMAG. Frisa-se que obteve-se um total de 15 IFES habilitados, pois dois deles apresentaram duas propostas distintas, ambas em condições de serem habilitadas, são elas:

- 3.3.1. Universidade Federal de Goiás;
- 3.3.2. Universidade de Brasília;
- 3.3.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- 3.3.4. Universidade Federal do Pará;
- 3.3.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco;
- 3.3.6. Universidade Federal do Sergipe;
- 3.3.7. Universidade Federal do Oeste da Bahia;
- 3.3.8. Universidade Federal do Pará;
- 3.3.9. Universidade Federal do Acre;
- 3.3.10. Universidade Federal de Viçosa;
- 3.3.11. Universidade Federal do Espírito Santo;
- 3.3.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais;
- 3.3.13. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais;
- 3.3.14. Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.3.15. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, esta comissão expedirá o Termo de Habilitação para as IFES relacionadas no item 3.3 do presente Relatório, nos termos do item 6.4 do Edital de Convocação 01/2022 — CGAME/COMAG (SEI).

4.2. Após, e se de acordo, solicita-se a divulgação do resultado no portal do FNDE.

Djailson Dantas de Medeiros
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola
CGDME/DIRAE

Andreia Couto Ribeiro
Coordenadora-Geral da Política de Transporte Escolar
CGPTE/DIRAE

Gabriel Marques Andreozzi
Coordenador de Apoio ao Transporte Escolar
COATE/CGPTE

Michele Lessa de Oliveira
Coordenadora de Monitoramento e Apoio a Gestão de Programas Educacionais
COMAG/CGDME



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA COUTO RIBEIRO, Coordenador(a)-Geral da Política do Transporte Escolar**, em 23/11/2022, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MARQUES ANDREOZZI, Coordenador(a) de Apoio ao Transporte**, em 25/11/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LESSA DE OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral do Desenvolvimento e Melhoria da Escola, Substituto(a)**, em 25/11/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS, Coordenador(a)-Geral do Desenvolvimento e Melhoria da Escola**, em 29/11/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242810** e o código CRC **92961221**.